



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG

Campus Universitário Ministro *Petrônio Portella*, Bairro Ininga, Bloco 6; Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5540; Fax (86) 3215-5541;
Internet: www.ufpi.br/ preg@ufpi.edu.br

EDITAL N.º 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL POR
ABANDONO DE CURSO

A Universidade Federal do Piauí, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando:

- I) o inciso I do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem, antes de terminado o prazo de interrupção de estudos concedido, de requerer sua prorrogação;
- II) o inciso II do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem de matricular-se em disciplinas no período letivo subsequente àquele em que terminar o prazo referido no inciso I do supracitado artigo do Regimento;
- III) o inciso III do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem de matricular-se em disciplinas durante 2 (dois) períodos letivos consecutivos;
- IV) a necessidade de cumprimento, por parte da UFPI, de suas normas regimentais;
- V) o Edital nº 81/2010-PREG de 20/10/2011;
- VI) o Edital nº 82/2010-PREG de 20/10/2011;
- VII) reunião e decisões da Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), do dia 24/11/2010;

1. **CANCELA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL** por abandono de curso, dos alunos cujos nomes constam no Anexo I deste edital que mantiveram a irregularidade da situação acadêmica ou não apresentaram justificativa ou apresentaram justificativa fora do prazo estabelecido ou ainda em face da justificativa ter sido indeferida pela Câmara de Ensino de Graduação.
2. **INFORMA**, ainda, que os **processos de justificativa** de alunos que estão cursando disciplinas no período especial 2011-0 serão avaliados após a digitação das notas do citado período.
3. **OS RECURSOS** deverão ser interpostos ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação deste Edital.

Prof^a. Dr^a. Antonia Dalva França Carvalho

Pró-Reitora de Ensino de Graduação em Exercício
PREG/UFPI